

## REGULAMENTO DO “CONCURSO DE IDEIAS DE NEGÓCIO – AJAP 2019”

### I. OBJETIVOS

- a) O “Concurso de Ideias de Negócio – AJAP 2019” pretende fomentar o empreendedorismo agrícola qualificado e inovador em territórios de baixa densidade da Região Norte, que potencie a criação de uma empresa/negócio sustentável, em que se valorize:
- o desenvolvimento rural.
  - a produção, transformação e comercialização dos produtos.
  - a proteção do meio ambiente, tendo em conta a transição para um novo modelo económico baseado numa economia verde, partilhada e de baixo carbono.
  - as novas tecnologias.
- b) O “Concurso de Ideias de Negócio – AJAP 2019” é constituído por duas edições:
- 1.ª edição: Empreendedorismo Agrícola, Inovação e Novas Tecnologias;
  - 2.ª edição: Estratégia de Comercialização Regional e Local.
- c) O referido Concurso é público e tem como objetivo selecionar e premiar um projeto de carácter inovador, sendo atribuído o prémio à ideia de negócio que se destaque pela melhor pontuação obtida.

### II. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- a) Todas as pessoas singulares, coletivas ou em grupos informais, residentes em Portugal, com idade compreendida entre os 18 e os 40 anos.
- b) Os concorrentes devem apresentar uma ideia de negócio original, que seja enquadrável numa das áreas indicadas na alínea a) do ponto I. Objetivos, e suscetível de ser transformada numa nova iniciativa empresarial a desenvolver em territórios de baixa

densidade da região NUTS II do Norte de acordo com o mapa aprovado pela Comissão Interministerial de Coordenação (CIC) em 1 de julho de 2015.

- c) Está excluída a participação neste Concurso às pessoas pertencentes aos quadros de pessoal e cargos dirigentes das entidades promotoras, bem como seus familiares.
- d) Cada concorrente só poderá apresentar um projeto por edição, podendo concorrer às duas edições identificadas na alínea b) do ponto I. Objetivos.

### **III. PERÍODO E FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS**

- a) O período de candidatura tem início às 00h00 do dia 1 de março de 2019 e término às 18h00 do dia 31 de março de 2019.
- b) A inscrição no Concurso é gratuita e a apresentação da candidatura é feita exclusivamente online, através do preenchimento de formulário próprio, disponível no website da AJAP em, [www.ajap.pt](http://www.ajap.pt) e envio do mesmo para o email [concurso@ajap.pt](mailto:concurso@ajap.pt), em formato pdf.
- c) O formulário deve ser preenchido no computador, impresso e assinado ou assinado digitalmente.
- d) Não serão aceites nem consideradas, quaisquer candidaturas que sejam recebidas após o referido período de candidatura.
- e) Após o envio da candidatura, cada concorrente receberá na caixa de correio eletrónico que indicar, a confirmação da inscrição.

### **IV. ANÁLISE DAS CANDIDATURAS**

- a) Só serão aceites as candidaturas submetidas até à data limite do Concurso e que satisfaçam os Critérios de Elegibilidade.
- b) As candidaturas aceites serão posteriormente avaliadas por um Júri, constituído por três elementos de reconhecida idoneidade e competência nas áreas em causa.

- c) Após a avaliação das candidaturas, as mesmas serão seriadas de acordo com a pontuação obtida tendo por base os Critérios de Avaliação, descritos no ponto V.
- d) A escolha da ideia de negócio vencedora será efetuada por acordo unânime dos membros do Júri, sendo que, em caso de empate, o Presidente do Júri terá voto de qualidade e determinará o vencedor.
- e) O Júri do Concurso reserva-se no direito de não atribuir os prémios previstos, quando considere que os projetos não satisfazem os requisitos fixados neste Regulamento.
- f) Da decisão final do Júri não cabe recurso.

## V. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

a) As candidaturas aceites, serão avaliadas pelo Júri tendo em conta os seguintes critérios:

Critérios	Ponderação	
	1.ª edição	2.ª edição
<p>i) <u>Interesse estratégico para o desenvolvimento da região:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Potenciar o desenvolvimento rural e as áreas em que atuar, nomeadamente na produção, transformação e comercialização dos produtos obtidos.</li> <li>• Potenciar a criação de emprego qualificado.</li> </ul>	30%	30%
<p>ii) <u>Potencial de mercado:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dimensão do mercado alvo.</li> <li>• Escalabilidade do negócio.</li> <li>• Potencial de internacionalização.</li> </ul>	10%	30%

Critérios	Ponderação	
	1.ª edição	2.ª edição
<p>iii) <u>Sustentabilidade:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Equipa e Adequação do Perfil do Candidato ao Projeto.</li> <li>• Desempenho em termos económicos (viabilidade económico-financeira, competitividade da empresa, ...).</li> <li>• Desempenho em termos de economia verde, partilhada e de baixo carbono (considerando a melhoria do bem-estar da humanidade e igualdade social, redução de riscos ambientais e da escassez ecológica).</li> </ul>	20%	20%
<p>iv) <u>Grau de inovação:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ter carácter diferenciador e potenciar vantagens, comparativamente a projetos já existentes ou emergentes, quer a nível regional, nacional ou internacional.</li> </ul>	25%	10%
<p>v) <u>Utilização de novas tecnologias:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Que sejam adequadas à escala e ao negócio em causa.</li> </ul>	15%	10%

Mérito do Projeto 1.ª Edição = 30% i) + 10% ii) + 20% iii) + 25% iv) + 15% v)

Mérito do Projeto 2.ª Edição = 30% i) + 30% ii) + 20% iii) + 10% iv) + 10% v)

b) Pontuação dos Critérios – na análise dos diferentes critérios será utilizada a seguinte pontuação:

4 pontos – Não realiza, não cumpre.

8 pontos – Realiza, demonstra de modo insuficiente.

12 pontos – Realiza, demonstra de modo suficiente.

16 pontos – Realiza, demonstra bem, de modo fundamentado e coerente.

20 pontos – Realiza, demonstra muito bem, de modo fundamentado e muito coerente.

## VI. PRÉMIOS

a) O concurso distinguirá e premiará dois projetos que se destaquem entre as candidaturas aceites a concurso, nos termos definidos no presente Regulamento.

b) Às ideias de negócio vencedoras serão atribuídos os seguintes prémios:

- **1.ª Edição: Empreendedorismo Agrícola, Inovação e Novas Tecnologias:**

- 1.º prémio: um tablet e apoio no desenvolvimento de um Plano de Negócios;
- 2.º prémio: um tablet.

- **2.ª Edição: Estratégia de Comercialização Regional e Local**

- 1.º prémio: um tablet e apoio à criação da marca e ao desenvolvimento de um Plano de Marketing;
- 2.º prémio: um tablet.

## VII. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO E ENTREGA DO PRÉMIO

a) O promotor da ideia de negócio vencedora, será informado por carta registada com Aviso de Receção.

- b) A atribuição dos prémios será feita em sessão de dinamização/sensibilização do Projeto “AJAP – Empreendedorismo Agrícola em Zonas de Baixa Densidade”, sendo publicitada em data oportuna pela organização do concurso.
- c) A comunicação pública dos resultados do concurso será efetuada no *website* da AJAP.

## VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A AJAP, enquanto organização promotora do “Concurso de Ideias de Negócio – AJAP 2019”, reserva-se o direito de, em qualquer altura, introduzir alterações e aditamentos ao presente Regulamento, considerando-se as mesmas aplicáveis a partir da data da sua comunicação no *website* desta entidade.
- b) Todos os casos omissos ao presente Regulamento, serão decididos pelas entidades promotoras, sem direito a recurso.
- c) A candidatura a este “Concurso de Ideias de Negócio – AJAP 2019” implica o conhecimento e aceitação, integral e sem reservas, dos termos e condições previstos(as) no presente Regulamento.
- d) A AJAP, manterá o sigilo de toda a informação e documentação - técnica e não técnica, comercial ou outra, disponibilizada pelos proponentes durante o processo de candidatura, não a transmitindo a terceiros, nem fazendo uso ou qualquer outro modo de aproveitamento da mesma que não o destinado direta e exclusivamente a este Concurso.
- e) Os concorrentes a apresentar candidatura concordam com a disponibilização dos seus dados pessoais que serão tratados unicamente para fins de gestão do Concurso, o que inclui a receção e avaliação das candidaturas, a comunicação dos dados aos elementos do Júri, a atribuição e comunicação dos prémios, a promoção, divulgação e anúncio dos vencedores.
- f) O presente regulamento encontra-se publicado e está disponível para consulta no *website* da AJAP em [www.ajap.pt](http://www.ajap.pt).